

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 191/2025

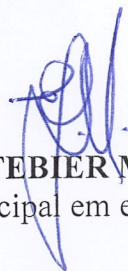
Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar a essa Casa Legislativa, os pareceres técnicos das Emendas Impositivas para o Exercício de 2025, que apresentaram impedimentos de ordem técnica insuperáveis conforme Art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 8.331/2024 – LDO 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – DCO, em anexo.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE TORRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

*HAVIA
RECEBIDO*

13.13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROTOCOLO

1560

ENTRADA EM

16.04.25

SAÍDA EM:

Memorando DCO Nº 196/2025

Em 16 de abril de 2025.

Do : Secretaria Municipal de Planejamento/ Dpto. De Controle Orçamentário - DCO

Para : Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Envio de Ofício à Câmara de Vereadores, comunicação sobre Emendas Impositivas com impedimentos de ordem técnica conforme Lei Municipal nº 8.331/2024 - LDO 2025.

Prezada Secretária:

Solicitamos que seja enviado pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 17 de abril de 2025, ofício com o seguinte texto:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, em anexo, os pareceres técnicos das Emendas Impositivas para o exercício de 2025 que apresentaram impedimentos de ordem técnica insuperáveis conforme Art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 8.331/2024 - LDO 2025, como segue:

SECRETARIA DE OBRAS

Pareceres sobre Emendas Impositivas nºs 15 e 22 - foi identificado para ambas os impedimentos de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, **inciso III** - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto e **inciso X** - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho e **inciso XI** - outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas;

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Parecer sobre Emendas Impositivas nº 72 e 80 - foi identificado para ambas o impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, §2º, **inciso XIII** - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores;

Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo para criação de elemento de despesa equipamentos e material permanente, que não havia previsão legal na Lei Orçamentária Anual de 2025, condicionante à execução das Emendas Impositivas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE SAÚDE

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 48 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso XIII - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores;

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 57 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso XI - outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas;

OBSERVAÇÃO: As emendas destinadas ao atendimento do percentual de aplicação em ASPS devem ser alteradas respeitando esse percentual, desse modo, resta óbice para remanejamento a outro órgão que não a Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- Em anexo documento de nº 059/SMSU/GABINETE que apresenta a manifestação dos responsáveis de forma conjunta sobre as Emendas Impositivas de nºs 103, 113, 127 e 186 que tiveram como beneficiário a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 103 – impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária, tendo como sugestão o envio para nova análise pela Secretaria de Obras; (Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo para reprogramação ao Órgão que possui finalidade e competência na política pública proposta);

Parecer sobre Emendas Impositivas nº 113 e 186 – impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária, tendo como sugestão o envio para nova análise para a secretaria correspondente, sendo encaminhada para a Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários; (Projeto de Lei será encaminhado ao Legislativo para reprogramação ao Órgão que possui finalidade e competência na política pública proposta);

Parecer sobre a Emenda Impositiva nº 127 - foi identificada com impedimento técnico implícito dado o entendimento de enquadramento conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora;

- Em anexo documento de nº 060/SMSU/GABINETE que apresenta a manifestação dos responsáveis de forma conjunta sobre as Emendas Impositivas de nºs 183, 184 e 191;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Parecer sobre as Emendas Impositivas nº 183 e 184 - foram identificadas com impedimento técnico implícito dado o entendimento de enquadramento conforme Art. 26, § 2º, inciso XI - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

Parecer sobre a Emenda Impositiva nº 191 – foi identificada com impedimento parcial, visto que a proposta divide-se em dois objetos: 1) reforma do banheiro, com o impedimento técnico conforme Art. 26, § 2º, inciso III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto; 2) colocação de telas de contenção atrás das traves, que apresentou viabilidade de execução com o valor proposto;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 192 - impedimentos de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto e inciso XI - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 44 - impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora; inciso IX - reprovação da proposta ou plano de trabalho (o objeto apresentado no Plano de Trabalho não traz correspondência com a política de Assistência Social;

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 50 - impedimentos de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso VII - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos e inciso XV - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de enquadramento na Lei 13.019/2014 para recebimento de recursos públicos;

Pareceres sobre as Emendas Impositivas nº 70, 71, 118, 135, 140 e 150 – todas apresentaram igual impedimento de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Parecer sobre Emenda Impositiva nº 136 - impedimentos de ordem técnica conforme Art. 26, § 2º, inciso II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação ou entidade executora e inciso XV - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de enquadramento na Lei 13.019/2014 para recebimento de recursos públicos;

SECRETARIA DA FAZENDA

Em anexo documento de nº 237/2025/Secretaria da Fazenda em resposta à solicitação de parecer técnico da Emenda Impositiva nº 106, através do Memorando 12/2025, que teve como beneficiário a Secretaria Municipal da Fazenda.

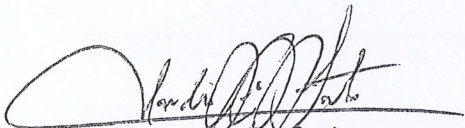
O parecer sobre as Emendas impositivas nºs 01, 10, 47, 74, 86, 89, 90, 92, 94, 107, 112, 139, 141, 143, 174 e 194, que apresentaram impedimentos técnicos insuperáveis embasados pelo Art. 26, §2º, incisos VI e XVII, §4º e Art. 28, já foi encaminhado ao Poder Legislativo em momento pretérito através do Ofício PMSA OF Nº 066/2025 do dia 17/02/2025.

Os pareceres das Emendas impositivas nºs 27, 28, 161, 170, 176 e 180, que apresentaram impedimentos técnicos insuperáveis, embasados pelo Art. 26, §2º e seus incisos, já foram encaminhados ao Poder Legislativo em momento pretérito através do Ofício PMSA OF Nº 107/2025 do dia 05/03/2025.

Dessa forma, as referidas emendas impositivas aqui informadas de impedimentos técnicos insuperáveis deverão ter suas programações remanejadas e/ou a adequação em seus objetos, de acordo com o prazo definido no Art. 27, inciso II da lei supracitada.

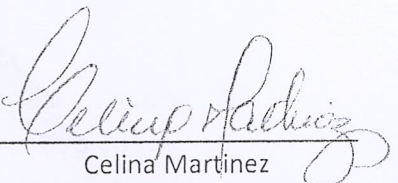
Outrossim, as demais emendas impositivas não relacionadas neste documento tiveram pareceres favoráveis sem indicação de impedimentos técnicos insuperáveis ou não se manifestaram até a presente data quanto à identificação de impedimentos técnicos insuperáveis pelos órgãos beneficiados do Poder Executivo.

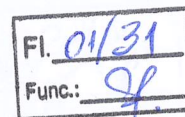
Sendo o que tínhamos para o momento, expressamos nossa consideração e apreço.


Cláudio Nei Miller Santos
Secretário Adjunto de Planejamento
e Meio Ambiente
P. M. Sant'ana do Livramento - RS
Secretário Municipal de Planejamento

Atenciosamente,

Matheus Brasil Freitas
Tecnólogo em Gestão Pública
Chefe dos Serviços de Gestão
do PPA, LDO e LOA
Matrícula F2686


Celina Martinez
Tecnóloga em Gestão Pública
Comissão de Análise das Emendas
Impositivas ao Orçamento
Matrícula F2573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 15

Autor: Vereador - Lídio de Azevedo Mendes
Data: 18/11/2024

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no dispositivo na Lei Municipal nº 8.331 de 31 de Outubro de 2024, Art. 26, § 2º, incisos I ao XXI, a emenda em tela apresenta impedimentos:

III- Não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto.

X – Valor priorizado insuficiente para execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho.

XI - outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas;

JUSTIFICATIVA: O valor destinado para a construção de 3 (três) quadras de calçada na Rua Daltro Filho, entre o nº 2625 e os trilhos da escola Silvio Ribeiro é insuficiente para a execução da extensão solicitada.

Atenciosamente.

Leandro Severo Remedi

Leandro Severo Remedi
Membro da Comissão

Leandro Severo Remedi
Escriturário
Matrícula 233211

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANTANA DO LIVRAMENTO

8. 14



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 08/11/2024

Secretário

Câmara Municipal de Sant'ana do Livramento

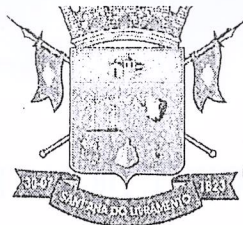
Comissão de Orçamento e Finanças

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	15
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Lídio de Azevedo Mendes
Beneficiário:	A Secretária Municipal de Obras
Justificativa:	Esta emenda tem como objetivo realizar a construção de três quadras de calçada na Avenida Dom Pedro II, entre o nº 2625 e a via férrea.
Valor Destinado R\$	RS 34.193,70
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	06 SEC MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Orçamentária	06.01 SEC DE OBRAS E UNID SUBORDINADAS
Função	06.01.15 URBANISMO
Subfunção	06.01.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	06.01.15.451.0242 SANT'ANA UMA CIDADE MELHOR
Projeto/Atividade	06.01.15.451.0242.3070 CONSTR/AMPL/REFORMA DE CALÇADAS
Natureza da Despesa	
Redução	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gabinete do Vereador Lídio de Azevedo Mendes, 18 de novembro de 2024.

Vereador Lídio de Azevedo Mendes



Fl. 02/31
Func.: 8.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 22

Autor: Vereador – Elso Leonel Silva Alvienes

Data: 11/11/2024

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no dispositivo na Lei Municipal nº 8.331 de 31 de Outubro de 2024, Art. 26, § 2º, incisos I ao XXI, a emenda em tela apresenta impedimentos:

III- Não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto.

X – Valor priorizado insuficiente para execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho.

XI - outras razões de ordem prática e técnica devidamente justificadas;

JUSTIFICATIVA: O valor destinado para a construção, aquisição e reforma de calçada, localizada na rua Manoel Prates Garcia, a partir da rua Marechal Deodoro em direção a Escola Municipal de Educação Infantil Eduardo Costa Zart, localizada no bairro Wilson, é insuficiente para a completa execução da mesma.

Atenciosamente.

Leandro Severo Remedi

Leandro Severo Remedi
Membro da Comissão

Leandro Severo Remedi
Escriturário
Matrícula 233211

Dilmar Rodrigues Pereira

Dilmar Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Obras

Dilmar Rodrigues Pereira
SECRETÁRIO DE OBRAS
SANTANA DO LIVRAMENTO

8.14



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 27.11.2024

Secretário

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N.º	22
Emenda Impositiva	(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Elso Leonel Silva Alvienes
Beneficiário:	SEC MUN DE OBRAS.
Justificativa: Encaminhamos a presente Emenda para Construção, Aquisição e Reforma de Calçada, localizada rua Manoel Prates Garcia, a partir da rua Marechal Deodoro em direção a Escola Municipal de Educação Infantil Eduardo Costa Zart, localizada no Bairro Wilson, visando melhorar o acesso dos alunos à escola, proporcionando mais segurança, visto ser uma área de trânsito intenso de veículos.	
Valor Destinado R\$	RS 70.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*06 SEC MUN DE OBRAS
Unidade Orçamentária	*06.1 SEC DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS
Função	*06.1.15 URBANISMO
Subfunção	*06.1.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	*06.01.15.451.0242 SANTANA UMA CIDADE MELHOR
Projeto/Atividade	*06.01.15.451.0242.3070 CONTR/AMPL/REFORMA DE CALÇADAS.
Natureza da Despesa	*34499030/3339039
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA).

Gabinete do Vereador, em 11 de novembro de 2024.

ELSO LEONEL SILVA ALVIENES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 72

Autor: Vereador – Dagberto Reis
Data: 07/04/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no Art. 26 e seus incisos da LDO 2025 a emenda em tela apresenta o seguinte impedimento:

XIII - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores.

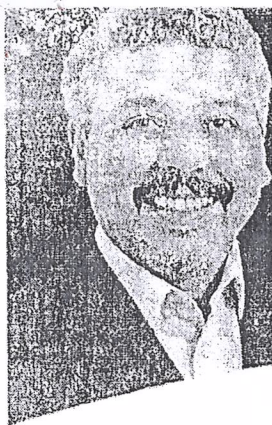
JUSTIFICATIVA: A incompatibilidade do objeto proposto vem ao encontro da não existência da dotação orçamentária correta, nesse sentido orientamos para a criação da dotação Equipamento e Material Permanente, dotação correta para aquisição de 10 gazebos para atender a Feira da Agricultura familiar e Economia Solidária.

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaíba T. Cezarino
Matrícula: 2.2310
ESCRITURÁRIO

Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz
Engenheiro Agrônomo
CREA/RS 135796
SMAPA - Mat. 22312



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR

Dagberto
PT **Reis**

Exmo. Sr.
Lídio de Azevedo Mendes
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS

Fl. 04/31
Func.: 8

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2024

Conforme projeto de lei nº 149/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA**:

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N.º	
Emenda Impositiva	(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Dagberto Reis
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	07 SEC MUN DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTEC.
Unidade Orçamentária	07.01 SEC. DE AGRICULTURA E UNIDADES SUBORD.
Função	07.01.20 AGRICULTURA
Subfunção	07.01.20.608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa	07.01.20.608.0244 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL
Projeto/Atividade	07.01.20.608.0244.3691 ESTRUTURAR FEIRA DO PRODUTOR
Natureza da Despesa	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
Redução	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.
VALOR: R\$ 10.000,00	
Recurso: 1500	

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Gazebos para a Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária

15/11/2017
12

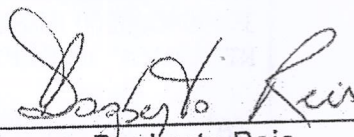
A Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, localizada na Rua Hugolino Andrade, 335, desempenha um papel fundamental no fortalecimento da economia local, promovendo a geração de renda para agricultores familiares e mulheres da economia solidária. Semanalmente, o espaço acolhe esses trabalhadores para a comercialização de produtos que valorizam a produção sustentável e fomentam o empreendedorismo local.

Enquanto se aguarda o processo de licitação para a construção de uma estrutura permanente que proporcione melhores condições aos feirantes, é urgente oferecer uma solução provisória para abrigo contra intempéries, como sol e chuva. A aquisição de **10 gazebos** atenderá essa necessidade imediata, garantindo dignidade e segurança tanto para os feirantes quanto para os consumidores que frequentam o espaço.

Além disso, esses gazebos também poderão ser usados em feiras itinerantes, ampliando o alcance dos produtores para outros bairros e comunidades do município. Essa mobilidade permitirá que mais pessoas tenham acesso a produtos da agricultura familiar e da economia solidária, fortalecendo ainda mais a conexão entre produtores e consumidores.

O investimento previsto é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, valor que será destinado a essa finalidade especificamente por meio de emenda impositiva. Esta ação reflete o compromisso com o desenvolvimento econômico inclusivo e a valorização dos pequenos produtores, além de fomentar práticas sustentáveis que beneficiam toda a comunidade.

Por isso, solicitamos o apoio e aprovação desta emenda, garantindo a melhoria das condições de trabalho dos feirantes, o fortalecimento da economia solidária e a expansão das feiras itinerantes em nosso município.



Dagberto Reis

Ver. do Partido dos Trabalhadores- PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
COMISSÃO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PARECER

ANÁLISE DA VIABILIDADE TÉCNICA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 80

Autor: Vereador – Rafael castro

Data: 07/04/25

Considerando as hipóteses de impedimentos técnicos utilizados para a avaliação das emendas impositivas, com base no Art. 26 e seus incisos da LDO 2025 a emenda em tela apresenta o seguinte impedimento:

XIII - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64, e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A incompatibilidade do objeto proposto vem ao encontro da não existência da dotação orçamentária correta, nesse sentido orientamos para a criação da dotação Equipamento e Material Permanente, dotação correta para aquisição de equipamentos propostos na emenda.

Membro Titular da Comissão

Carlos Itajaíba T. Cezarini

Matricula: 2.2310

ESCRITURÁRIO

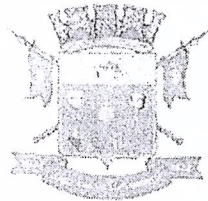
Membro Suplente da Comissão

Roberto Machado Braz

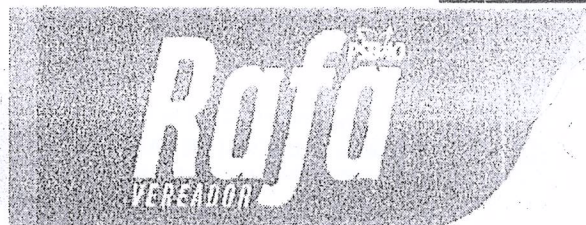
Engenheiro Agrônomo

CREA/RS 135796

SMAPA - Mat. 22312



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL



Fl. 0031
Func.: _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - LIVRE

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento emenda.

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	80
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Rafael de Castro
Beneficiário:	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Justificativa: A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretaria competente.	
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária	07.01 SEC DE AGRICULTURA E UNID SUBORDINADAS
Função	07.01.04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	07.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	07.01.04.122.0007 PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA
Projeto/Atividade	07.01.04.122.0007.4599 MANUT. CONSELHO SEGURANÇA ALIMENTAR
Natureza da Despesa	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS . Recurso 1501

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

Vereador Rafael de Castro

13 de novembro de 2024
Poder Legislativo Municipal



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

NºANO DA PROPOSTA: 2024

OBJETO:

A presente Emenda Impositiva tem a finalidade de destinar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Santana do Livramento, como a aquisição de notebook, datashow, caixa de som com microfone, impressora e demais materiais permanentes necessários para a estruturação do conselho que ficarão a critério da secretária competente.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar exercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, defender ações para promoção e a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável através de incentivo a feiras e hortas, bem como, apoiar as cozinhas solidárias. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos são extremamente necessários para a continuidade e segurança do trabalho realizado.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Este projeto visa proporcionar um aumento de orçamento para a pasta, por considerarmos a necessidade de desenvolver a referida temática, ficando a distribuição do valor destinado à critério da unidade gestora, conforme plano de trabalho da referida secretaria.

PÚBLICO ALVO:

Comunidade santanense assistida pelas atividades realizadas pelo conselho.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Falta de orçamento para aquisição de materiais necessários para o desempenho do trabalho desenvolvido pelo Município. Portanto, a alocação de recursos se faz necessária.

RESULTADOS ESPERADOS:

Aumentar a produção de atividades voltadas para o aumento da segurança alimentar e nutricional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando Nº 337/2025ctb

Sant'Ana do Livramento, 15 de Abril de 2025.

De: Setor de Contabilidade SMS-

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Assunto: Emenda Impositiva nº 048/2025, Vereadora EVA COELHO

Prezado (a),

A presente Emenda Impositiva nº 048/2025, de Autoria Individual da Vereadora: EVA COELHO, valor de R\$ 10.000,00, foi destinada para AQUISIÇÃO DE VALES- TRANSPORTE PARA GESTANTES DE BAIXA RENDA.

Da análise da presente emenda, verifica-se que, por se tratar de objeto complexo que demanda a realização de serviço que atualmente não possui amparo legal, bem como se vincula ao transporte público urbano que é realizado por empresa privada, necessário o impedimento técnico legal, conforme Art. 26, §2º, XIII, da Lei nº. 8.347 de 19 de dezembro de 2024 (LDO):

Art. 26 As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º As despesas decorrentes das emendas impositivas ao orçamento de 2025 devem:

(a) ser compatíveis com o Plano Plurianual 2022/2025 e com esta Lei - LDO 2025;

(b) guardar correspondência da ação pretendida com o interesse público e o princípio da impessoalidade;

§ 2º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

(...)

XIII – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para a instalação ou funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto no inciso c, do art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64;

Entretanto, a presente proposição se trata de um impedimento de ordem técnica considerado como insuperável, porquanto não há lei municipal que respalde o objeto.

Tatielli Soares Cavalcante
RS 84.172

Tatielli Soares Cavalcante

Membro da Comissão de Análise de Viabilidade

Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

Iovan Siqueira de Lima

Membro da Comissão de Análise de Viabilidade

Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento

Leonardo Maffei Weber

Assessor Jurídico SMS

15/04/25

SP. N. 28



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 28/11/2024

Secretário

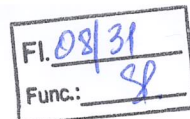
FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N°		48
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Eva Coelho da Rosa	
Beneficiário:	Secretaria da Saúde	
Justificativa: A destinação da emenda impositiva para a aquisição de vales-transporte para gestantes de baixa renda é fundamental para garantir o acesso contínuo aos serviços de saúde. Essa medida promove o acompanhamento pré-natal adequado, reduzindo riscos à saúde da mãe e do bebê, além de assegurar equidade no atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade.		
Valor Destinado R\$	RS 10.000,00	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	8 FUNDO MUN. SAÚDE CNPJ 12.094.007/0001-07	
Unidade Orçamentária	8.1 SEC DE SAÚDE E UNIDADES	
Função	8.1.10 SAÚDE	
Subfunção	8.1.10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	08.01.10.301.0008 PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAÚDE	
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0008.4703	
Natureza da Despesa	3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.	

Gabinete do Vereador, em 18 de 11 de 2024.

Eva Coelho da Rosa

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando Nº 336/2025ctb

Sant'Ana do Livramento, 14 de abril de 2025.

De: Setor de Contabilidade SMS-

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Assunto: Emenda Impositiva nº 057/2025, Vereador THOMAZ GUILHERME

Prezado (a)

A presente Emenda Impositiva nº **057/2025**, de Autoria Individual do **Vereador: THOMAZ GUILHERME**, valor de **R\$ 50.000,00**, foi destinada para **MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ESF VILA REAL**.

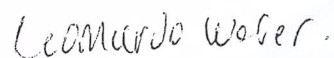
Da análise da presente emenda, verifica-se que o objeto já foi contemplado por emenda impositiva anterior, que ainda está válida e eficaz, razão pela qual **deverá ser inviabilizada**.


Tatielli Soares Cavalheiro

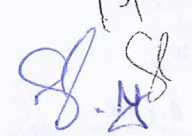
Membro da Comissão de Análise de Viabilidade
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento
Tatielli Soares Cavalheiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311

Iovan Siqueira de Lima

Membro da Comissão de Análise de Viabilidade
Técnica e Jurídica das Emendas Impositivas ao Orçamento


Leonardo Maffei Weber

Assessor Jurídico SMS


15/04/25



SANT'ANA DO LIVRAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Gabinete Vereador Thomaz Guilherme

APROVADO

☒ PCR UNANIMIDADE ☐ PCR MAIORIA
Em 28/11/2024

EMENDA IMPOSITIVA LIVRE

Emendas ao projeto n.º 149/2014		
Emenda Orçamento N.º		57
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Vereador Thomaz Guilherme Goia Alves	
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Justificativa: Emenda destina-se à manutenção da rede elétrica da UBS da Vila Real.		
Valor Destinado R\$	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	08 FUNDO MUN. SAÚDE CNPJ 12.094.007/0001-07	
Unidade Orçamentária	08.01 SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS	
Função	08.01.10 SAÚDE	
Subfunção	8.1.10.301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	08.01.10.301.0008 PROG. GESTÃO MANUTENÇÃO SEC. SAÚDE	
Projeto/Atividade	08.01.10.301.0008.4703 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISL. MUNICIPAL	
Natureza da Despesa	3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA. Recurso 1500 Valor: R\$ 50.000,00	

Gabinete do Vereador, 19 de novembro de 2024

Thomaz Guilherme Goia Alves

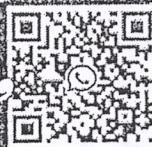
Vereador PL

Thomaz Guilherme
Vereador PL
Poder Legislativo Municipal

Gabinete: (55) 3241.8600
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
Rua Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP 97.573.432

VEREADOR
Thomaz  **Guilherme**

Fala
comigo,
Filho!



98438744





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Endereço: Av. Dom Pedro II, 401

MEMORANDO Nº 059 /2025

DA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - GABINETE DO SECRETÁRIO
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DCO
DATA: 04/04/2025
ASSUNTO: ANÁLISE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

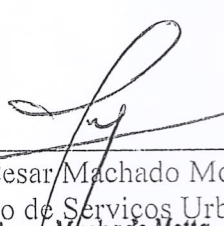
Conforme disposto no Memorando, DCO Nº 006/2025, realizamos a análise de viabilidade das Emendas Impositivas direcionadas a Secretaria de Serviços Urbanos, onde concluímos que nas **Emendas Nº103, Nº113, Nº 127 e Nº186**, seus objetos de aquisição referem-se as atribuições de outras Secretarias do Município. Assim informamos a **inviabilidade** de execução pela SMSU para que as mesmas possam ser redirecionadas e executadas pelas Secretarias correspondentes.

Assim a Emenda Nº 127 identifica-se como inviável tendo em vista que não compõe as atribuições da SMSU a transferência de recursos a outras entidades.

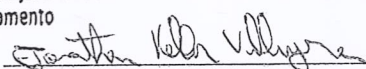
Sugerimos ainda o redirecionamento de Emenda Impositiva Nº 103 para a **Secretaria de Obras**. Já as Emendas Impositivas Nº 113 e Nº186 sugerimos o redirecionamento para a Secretaria de Habitação.

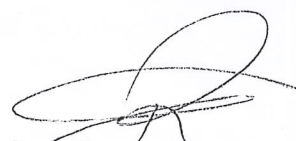
EMENDAS CORRESPONDENTES AS ATRIBUIÇÕES DE OUTRAS SECRETARIAS				
103	FELIPE TORRES	10.000,00	AQUISIÇÃO DE BUEIROS	INVIÁVEL OBRAS
113	FELIPE TORRES	4.000,00	AQUISIÇÃO DE POSTES PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA	INVIÁVEL HABIT
127	GALO DEL FABRO	15.000,00	REPASSE CBM - 1º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR	INVIÁVEL
186	ROMÁRIO PAZ	20.000,00	AQUISIÇÃO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DOAÇÃO	INVIÁVEL HABIT
TOTAL		49.000,00		

Sem mais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,


Julio Cesar Machado Motta
Secretário de Serviços Urbanos
Julio Cesar Machado Motta
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento


Gabriela Elaine Silva
Titular


Jonathan Keller Villagran
Suplente


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao DCO, para análise da Senhora Celina Martinez.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 08/04/25
Protocolo Nº 500



VEREADOR

FELIPE TORRES

Fl. 103

Func.: 8

Excelentíssimo Sr.

Vereador Lídio de Azevedo Mendes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE☐ POR MAIORIA

Em 22/11/2024

Secretário

EMENDA IMPOSITIVA

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

Emendas ao projeto 149/2024		
Emenda Orçamento nº		103
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()		
Autoria:	Vereador Felipe Torres	
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Justificativa: Emenda Impositiva destinada a compra de bueiros para serem instalados no Município, principalmente em pontos que os mesmos encontram-se danificados.		
Valor Destinado R\$	R\$ 10.000,00	
Crédito Orçamentário	Emendas Impositivas	
Órgão	10 – Sec. Municipal de Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	10.01 – Sec. Municipal de Serviços Urbanos e Unid Subordinadas	
Função	10.01.27 – Desporto e Lazer	
Subfunção	10.01.27.813 – Lazer	
Programa	10.01.27.813.0246 – Te liga vivente – A Praça é Nossa	
Projeto/Atividade	10.01.27.813.0246.3070 – Constr/Ampl/Reforma de calçadas	
Natureza da Despesa		
Redução	99.999.9999.3816.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.	

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

FELIPE TORRES

8/8



VEREADOR

FELIPE TORRES

Fl. 11/31
Func:

Excelentíssimo Sr.
Vereador Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

APROVADO
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 24/11/2024

Secretário

EMENDA IMPOSITIVA

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento alteração.

Emendas ao projeto 149/2024		
Emenda Orçamento nº		113
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()		
Autoria:	Vereador Felipe Torres	
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
Justificativa: Emenda Impositiva destinada para aquisição de postes de energia elétrica, devendo os mesmos serem instalados em frente a residências de pessoas carentes, as quais deverão ser cadastradas na Secretaria de Assistência Social.		
Valor Destinado R\$	R\$ 4.000,00	
Crédito Orçamentário	Emendas Impositivas	
Órgão	10 – Sec. Municipal de Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária	10.01 – Sec. Municipal de Serviços Urbanos e Unid Subordinadas	
Função	10.01.15 – Urbanismo	
Subfunção	10.01.15.452 – Serviços Urbanos	
Programa	10.01.15.452.0247 – Te ilumina Sant'Ana	
Projeto/Atividade	10.01.15.452.0247.4116 – Manutenção da Iluminação Pública	
Natureza da Despesa		
Redução	99.999.9999.3816.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 -- RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.	

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2024.

FELIPE TORRES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO
☒ PCR UNANIMIDADE ☐ PCR MAIORIA
Em 22/11/2024
Secretário

Fl. 12/31
Func.: 8.

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N.º		
Emenda Impositiva		(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Mauricio GALO Del Fabro	
Beneficiário:	(Secretaria Municipal de Serviços Urbanos)	
Justificativa: O VALOR DESTINADO NESTA EMENDA IMPOSITIVA SERVIRÁ DE APOORTE FINANCEIRO PARA QUE ESTE RECURSO SEJA REPASSADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AO <u>CBM – 1º PELOTÃO DE BOMBEIRO MILITAR EM SANTANA DO LIVRAMENTO – CNPJ 28.610.005/0001.55</u> PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO – AQUISIÇÃO DE SOPRADOR BR STHIL 800.		
Valor Destinado R\$	R\$ 15.000,00	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	*10 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária	*10.01 SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS E UNIDADES SUBORDINADAS	
Função	*10.01.04 ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	*10.01.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	*10.01.04.122.0010 PROG. GESTÃO MAN. SEC. SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/Atividade	*10.01.04.122.0010.4209 CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES	
Natureza da Despesa	*3339039000000 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 (Valor já reservado na LOA).	

Gabinete do Ver. GALO Del Fabro, em 22 de novembro de 2024.

VEREADOR

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento – RS
Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432
Fone: (55) 3241-8600

88



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Fl. 13131
Func.: 8

APPROVADO
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 28/11/2024
Secretário

EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N.º		186
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Romário Paz	
Beneficiário:	Sec. Municipal de Serviços Urbanos	
Justificativa: A referida Emenda está sendo destinada a secretária de serviços urbanos, para atender as famílias de baixa renda que não tem a condição de adquirir os postes de luz do padrão exigido pela RGE.		
Valor Destinado R\$	RS 20.000 (Vinte Mil Reais)	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	10 – SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária	10.01 – SEC MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E UNID SUBORDINADAS	
Função	10.01.15 URBANISMO	
Subfunção	10.01.15.452 SERVIÇOS URBANOS	
Programa	10.01.15.452.0247 TE ILUMINA SANT'ANA	
Projeto/Atividade	10.01.15.452.0247.4116 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Natureza da Despesa	33390300000000	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816	

Sant'Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2024

Romário Paz

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'ana do Livramento – RS

Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432

Fone: (55) 32418600

Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Endereço: Av. Dom Pedro II, 401

MEMORANDO Nº 060 /2025

DA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - GABINETE DO SECRETÁRIO
PARA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - DCO
DATA: 07/04/2025
ASSUNTO: ANÁLISE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025 - CONCLUSÃO

Conforme disposto no Memorando, DCO Nº 006/2025, concluímos abaixo a análise acerca das Emendas Impositivas ao orçamento da Secretaria de Serviços Urbanos para execução no exercício de 2025:

De acordo com a pesquisa nas Atas de Registro de Preços constantes no Licitação em 2024 e 2025, declaramos Inviáveis as Emendas Impositivas Nº 183 e Nº 184 e parcialmente viável a Emenda Nº 191. Ocorre que para aquisição de academias de ginástica com instalação dos equipamentos, os valores disponibilizados pelo Poder Legislativo nas referidas emendas são incompatíveis com o valor necessário para aquisição.

Quanto a Emenda Nº 191, apresenta-se parcialmente viável, visto que para a aquisição somente das telas nas traves do campo de futebol 7 é viável. Entretanto, quanto a reforma do banheiro da praça, a inviabilidade se identifica tendo em vista que não foi apresentado projeto apresentando os custos compatíveis como valor disponibilizado para a reforma no banheiro.

Quanto as demais Emendas Impositivas constantes na planilha em anexo, conforme pesquisa de preços verifica-se que as mesmas apresentam viabilidade de implementação e potencial para somar na prestação dos serviços disponibilizados por esta Pasta.

Sem mais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Julio Cesar Machado Motta
Julio Cesar Machado Motta
Secretário de Serviços Urbanos

Julio Cesar Machado Motta
Julio Cesar Machado Motta
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Sant'Ana do Livramento

Gabriela Elaine Silva
Gabriela Elaine Silva
Titular

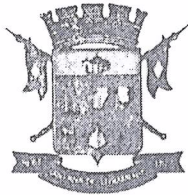
Jonathan Keller Vilagran
Jonathan Keller Vilagran
Suplente

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Sant'Ana do Livramento - RS

At DCO / Secretaria Celina Martinez para análise

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 07/04/25
Protocolo Nº 511

SL



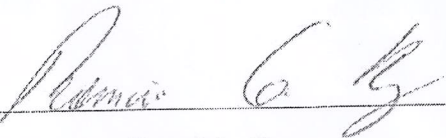
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 29.11.2024
Secretário

EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N.º		183
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Romário Paz	
Beneficiário:	Sec. Municipal de Serviços Urbanos	
Justificativa: A referida Emenda está sendo destinada para a aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre assim como brinquedos. O local para a instalação dos equipamentos está localizado próximo a escola Silveira Martins, mais precisamente entre as ruas José Eduardo Vasques e Barão do Ibirapuitã. Cabe ressaltar que o referido espaço já foi vistoriado pela secretária competente		
Valor Destinado R\$	RS 15.000 (Quinze Mil Reais)	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	10 – SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária	10.01 – SEC MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E UNID SUBORDINADAS	
Função	10.01.27 DESPOPRTO E LAZER	
Subfunção	10.01.27.813 LAZER	
Programa	10.01.27.813.0246 TE LIGA VIVENTE- A PRAÇA É NOSSA	
Projeto/Atividade	10.01.27.452.0246.3070 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETO E MATERIAL PERMANENTE	
Natureza da Despesa	3449051000000	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816	

Sant'Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2024

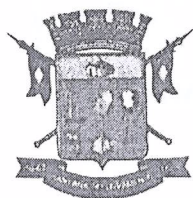

Romário Paz

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'ana do Livramento – RS

Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432

Fone: (55) 32418600

Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Fl. 15/34

Func.: 8

APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 21/11/2024

EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N.º		184
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Romário Paz	
Beneficiário:	Sec. Municipal de Serviços Urbanos	
Justificativa: A referida Emenda está sendo destinada para a aquisição de equipamentos de ginástica ao ar livre assim como brinquedos. A praça Vicente Peres Vargas localizada no parque das águas, na rua Eutália A Machado.		
Valor Destinado R\$	RS 15.000 (Quinze Mil Reais)	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	10 – SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade Orçamentária	10.01 – SEC MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E UNID SUBORDINADAS	
Função	10.01.27 DESPOPTO E LAZER	
Subfunção	10.01.27.813 LAZER	
Programa	10.01.27.813.0246 TE LIGA VIVENTE- A PRAÇA É NOSSA	
Projeto/Atividade	10.01.27.452.0246.3070 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMNETO E MATERIAL PERMANENTE	
Natureza da Despesa	3449051000000	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816	

Sant'Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2024

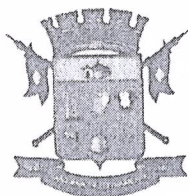
Romário Paz

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'ana do Livramento – RS

Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432

Fone: (55) 32418600

Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 29.11.2024
Secretário

EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º	
149/2024	
Emenda Orçamento N.º	191
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Romário Paz
Beneficiário:	Sec. Municipal de Serviços Urbanos
Justificativa: Está emenda está sendo destinada a praça da Cohab do Armour para a reforma de um banheiro inativo já existente no local. Assim como a colocação de telas de contenção atrás das traves de um campo de futebol 7 existente na mesma.	
Valor Destinado R\$	RS 20.000 (Vinte Mil Reais)
	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	10 – SEC MUN DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária	10.01 – SEC MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E UNID SUBORDINADAS
Função	10.01.27 DESPOPRTO E LAZER
Subfunção	10.01.27.813 LAZER
Programa	10.01.27.813.0246 TE LIGA VIVENTE- A PRAÇA É NOSSA
Projeto/Atividade	10.01.27.452.0246.3070 CONSTR/AMPL/REFORMA DE CALÇADAS
Natureza da Despesa	3449051000000
Redução*	29.01.99.999.9999.3816

Sant'Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2024

Romário Paz

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'ana do Livramento – RS

Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432

Fone: (55) 32418600

Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

Nº EMENDA	PARLAMENTAR	VALOR	DESTINAÇÃO	SITUAÇÃO
19	ELSO ALVIENES	27.055,41	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE P/ JARDIM ALVORADA	VIÁVEL
23	ELSO ALVIENES	27.000,00	AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE P/ VILA QUEIROLO	VIÁVEL
183	ROMÁRIO PAZ	15.000,00	ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE PRÓXIMO A ESCOLA SILVEIRA M	INVIÁVEL
184	ROMÁRIO PAZ	15.000,00	ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NA PRAÇA VICENTE PERES VAR	INVIÁVEL
41	LIDIO MENDES	38.934,00	PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DOM DIOGO	VIÁVEL
108	FELIPE TORRES	10.000,00	BRINQUEDOS PARA PRAÇA COHAB DO ARMOUR	VIÁVEL
109	FELIPE TORRES	10.000,00	BRINQUEDOS PARA PRAÇA DO CERRO DO ARMOUR	VIÁVEL
110	FELIPE TORRES	10.000,00	BRINQUEDOS PARA PRAÇA VILA MARIM I - PARQUE DAS ÁGUAS	VIÁVEL
111	FELIPE TORRES	10.000,00	BRINQUEDOS PARA PRAÇA DA VILA PARAÍSO	VIÁVEL
179	XEPA	15.000,00	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND P/ PRAÇA ARTIGAS	VIÁVEL
43	EVA COELHO	100.000,00	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO	VIÁVEL
59	THOMAZ GUILHERME	10.000,00	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA	VIÁVEL
137	AQUILES PIRES	15.000,00	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA TABATINGA	VIÁVEL
191	ROMÁRIO PAZ	20.000,00	REFORMA DO BANHEIRO DA PRAÇA COHAB DO ARMOUR E TELAS NAS	PARCIALMENTE VIÁVEL
TOTAL		322.989,41	TRAVES DO CAMPO FUTEBOL 7	VIÁVEL

Gabriela Elaine Silva
Matrícula: F2598
Contadora CRCRS 88.932

83

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA

ATAS EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 73/2024 COM INSTALAÇÃO	
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
SIMULADO DE CAVALGADA TRIPLO	1.620,00
ELÍPTICO TRIPLO	1.620,00
PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	1.440,00
PUXADOR DE COSTAS E PEITORAL	1.890,00
APARELHO DE BICICLETA TRIPLO	1.710,00
CARROSSEL ADAPTADO PARA CADEIRANTE	4.050,00
BALANÇO ADAPTADO PARA CADEIRANTE	3.420,00

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 COM INSTALAÇÃO	
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
PLACA ORIENTATIVA	1.301,60
ELÍPTICO DUPLO	1.610,83
PUXADOR COM PEITORAL	1.429,48
SIMULADOR DE BIKE SIMPLES	999,67
SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	1.549,41
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	1.465,44
ALONGADOR TRÊS ALTURAS	1.286,33
SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	1.820,00
ESPALDAR	851,00
SURF DUPLO	991,67
LEG PRESS (PRESSÃO DE PERNA DUPLO)	1.164,57
PARALELA HORIZONTAL	1.893,82
MULTIEXERCITADOR 6 FUNÇÕES	2.689,79
PLACA ORIENTATIVA	1.088,73
ELÍPTICO DUPLO	1.347,39
FLUXOR DE BRAÇOS MARINHEIRO	1.264,78
TOGO DE BARRAS	1.126,43
ABDOMINAL INDIVIDUAL	846,09
ESPALDAR	711,85

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL CONTRATO Nº 162/2024 S/ INSTALAÇÃO	
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
GIRO VERTICAL COM DIAGONAL	12.000,00
SURF DUPLO PRANCHA COM PRESSÃO PARA PERNAS	
PAR DE PRANCHA ABDOMINAL	
SIMULADOR DE CAMINHADA	
BARRA PARALELA	
SIMULADOR DE BIKE DUPLO	
BARRA ALTA GIRATÓRIA SIMPLES	

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA

ATAS EXERCÍCIO 2025

MUNICÍPIO DE ALEGRETE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
SEM INSTALAÇÃO

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS	1.760,00
BANCO COM ENCOSTO	1.300,00
ESQUI TRIPLO	4.370,00
MULTIEXERCITADOR COM 6 FUNÇÕES	4.860,00
PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS	1.490,00
PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	2.520,00
ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO	1.800,00
ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	1.260,00
SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	3.780,00
SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	4.050,00
SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	1.890,00
SURF DUPLO	1.850,00

PM

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS

ATAS EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS	
CONTRATOS Nº 29 E Nº 30/2024	
COM INSTALAÇÃO	
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
PLAYGROUND DECOLAR E GRAMA SINTÉTICA	169.000,00
PLAYGROUND 2 TORRES EM MADEIRA PLÁSTICA	18.500,00
MUNICÍPIO DE AGUDO/RS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024	
COM INSTALAÇÃO	
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
PLAYGROUND EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA	6.250,00
PLAYGROUND EM MADEIRA ITAÚBA	4.950,00

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS	
ATA Nº 184/2024	
SEM INSTALAÇÃO	
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
ASSENTO PARA BALANÇO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO	210,00
BALANÇO DUPLO	1.100,00
LABIRINTO GRANDE	1.499,00
PLAYGROUND GRANDE C/ 14 BRINQUEDOS EM MADEIRA DE LEI	7.800,00
PLAYGROUND PARQUINHO CASA DO TARZAN	9.405,00
MUNICÍPIO DE LAGEADO/RS	
CONTRATO Nº 130/2024	
SEM INSTALAÇÃO	
PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
PLAYGROUND INCLUSIVO DE MADEIRA PLÁSTICA	87.190,00



Fl. 18/31
Func.: <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Santana do Livramento, 15 de abril de 2025.

Memorando Interno nº 13/2025/SEPLAMA

Da: **Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

Para: **Departamento de Controle Orçamentário – DCO – A/C Celina Martinez**

Assunto: Resposta memorando nº 013/2025.

Prezada:

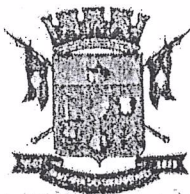
Ao cumprimentá-la cordialmente, informo que, após realizada a análise de viabilidade da emenda impositiva nº 192, concluímos que seu objeto apresenta o seguinte impedimento técnico:

Conforme Art. 26, § 2º, inciso III da Lei nº 8.331/2024 - LDO 2025 - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto e inciso XI - valor priorizado insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou plano de trabalho.

Sem mais para o momento, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO
☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 22/11/2024
Secretário

Fl. 19/31
Func.: 88

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N.º	192
Emenda Impositiva	(X) Sim () Não
Autoria:	Ver. Luís Eduardo Reis do Amaral
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Planej, Meio Amb Habit e Assuntos Fundiários
Justificativa:	O objetivo da presente Emenda Impositiva, no valor de R\$ 120.055,40, visa a aquisição de equipamentos e material de expediente e custeio das atividades para implementação do Projeto Café da Praça General Osório
Valor Destinado R\$	RS 120.055,40
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	36 SEC MUNIC. DE PLANEJ. MEIO AMB. HABIT. E ASSUSNTOS FUNDIÁRIOS
Unidade Orçamentária	36.01 SEC MUNIC. DE PLANEJ. MEIO AMB. HABIT. E ASSUSNTOS FUNDIÁRIOS
Função	36.01.15 URBANISMO
Subfunção	36.01.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	36.01.15.451.0036 PROG. GESTÃO MAN. SEC. PLANEJ. MA, HAB E AF.
Projeto/Atividade	36.01.15.451.0036.3771 AÇÕES/PROJETOS PARA MELHORIAS URBANAS
Natureza da Despesa	3339039000000 OUTRO SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500

Gabinete do Vereador, em 22 de novembro de 2024.

Ver. Luís Eduardo Reis do Amaral



Fl.	20/31
Func.:	24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2025.

Memorando nº 0114/2025/SMAIS/JURÍDICO

De: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SMAIS

Para: Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Controle Orçamentário - DCO

URGENTE

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste, considerando o memorando DCO 170/2025 que respondeu ao memorando 095/2025/SMAIS/JURÍDICO, informar que esta Secretaria já oficiou às entidades proponentes para adequações e adaptações em seus planos de trabalho para fins de atendimento aos requisitos do Marco Regulatório e Decreto Municipal. No entanto, alguns projetos apresentados precisam de considerações específicas acerca da inviabilidade técnica, o que se faz a seguir.

1. MINISTÉRIO EVANGÉLICO TRIBO DE JUDÁ (PROCESSO 486/2025) 50 7 1

Embora oficiada, conforme se comprova pelo Ofício 044/2025/SMAIS/JURÍDICO, em anexo, a entidade não retornou com Plano de Trabalho e documentos que comprovem suas atividades sob o âmbito da Assistência Social, nem mesmo que seu projeto esteja ligado a tanto, ou seja, com **atividades afetas à Política de Assistência Social, referenciadas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

Aliás, do que se verifica da própria inscrição no CNPJ a descrição da natureza jurídica é “Associação Privada”, e encontra-se com situação cadastral “Inapta”.

Diante disso, de plano se verifica que a proponente não preenche os requisitos mínimos para recebimento da emenda impositiva através desta Pasta.

2. LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER (PROCESSO 773/2025)

A entidade apresentou plano de trabalho para atendimento à Emenda 44. Porém, da leitura do projeto se evidencia que a matéria objeto é afeta à Secretaria Municipal de Saúde visto que a própria descrição da Emenda aponta: “*Aquisição de um veículo para transporte dos pacientes*”. Além disso, os indicadores de cumprimento de meta apontados pela entidade referem a exames e consultas médicas, medicamentos disponibilizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

O Estatuto da entidade também prevê em seu art. 2º, II, §1º, atividades afetas à SMS. Embora o Estatuto preveja algumas atividades de cunho assistencial, não se verifica que o objeto do projeto seja para esse âmbito.

Portanto, carece de identidade do objeto do projeto para com a Política de Assistência Social que permita a execução por esta pasta.

3. LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER (PROCESSO 1424/2025)

Ainda que nesse caso a entidade tenha apresentado na Planilha Orçamentária a descrição de pagar "*Psicóloga, Assistente Social, Oficineira e Secretária*", para atendimento da Emenda 150, a essência de seu projeto está voltada aos atendimentos e ações na área de saúde. Assim, da mesma forma que a Ementa anterior o Projeto não está vinculado com ações da Política de Assistência Social, cabendo salientar que as próprias profissões mencionadas na Planilha Orçamentária são comuns à Secretaria Municipal de Saúde.

Portanto, carece de identidade do objeto do projeto para com a Política de Assistência Social que permita a execução por esta pasta.

4. LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER (PROCESSO 1305/2025) *Emenda 118*

Mantendo-se o entendimento da análise os projetos anteriores referentes a mesma entidade, no presente caso cabe considerar que a Planilha Orçamentária está indicado o pagamento de "Secretária" da entidade. Portanto, para além de não se identificar no projeto a Política SUAS a ser desenvolvida pela entidade, as atividades da profissional não estão descritas o suficiente a aferir se estão dentre aquelas previstas na Resolução CNAS nº 09/2014 em seu art. 6º.

Portanto, carece de identidade do objeto do projeto para com a Política de Assistência Social que permita a execução por esta pasta.

5. ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBO IBICUI DA ARMADA (PROCESSO 1421/2025)

A entidade apresentou plano de trabalho para aquisição de equipamentos e materiais, de acordo com a indicação do vereador na Emenda 140. No entanto, o projeto comprova a adequação das propostas às Políticas da Assistência Social. Mormente porque indica a aquisição de materiais como cortador de grama, caixa de som amplificada, microfone, tinta, caixa d'água, dentre outros, que não se coadunam às políticas do SUAS vez que não demonstram a conexão com elas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Por isso, não se conclui pela viabilidade de sua execução por esta pasta.

6. ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO IBICUI DA ARMADA (PROCESSO 1296/2025)

A Emenda 70 foi indicada para o “Projeto Agroindustrializado Sonhos Kilombolas de forma a promover produtos de qualidade e identidade cultural, segurança alimentar e geração de renda dentro da comunidade quilombola”. O Projeto apresentado também não mostra conexão com a Política SUAS de forma a viabilizar a execução por esta pasta. A aquisição do maquinário não demonstra a sua utilização em atividades de competência da Assistência Social, atraindo-se a inviabilidade de execução.

7. MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (PROCESSO 1302/2025)

A entidade apresentou plano de trabalho para atendimento à Emenda 71, indicando em suas ações a construção de uma biblioteca e aquisição de materiais para aulas de capoeira.

Entende-se pela inviabilidade de execução do projeto no que diz respeito à “Construção” de uma biblioteca, com fulcro no art. 33, V, c, da Lei 13.019 que dispõe que:

“Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: V-possuir: c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas”.

Ou seja, o recurso deve servir para fomento das atividades já desenvolvidas pela entidade que demonstra possuir as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para tanto.

Em relação às aulas de capoeira entende-se que tais como descritas no Projeto são correlatas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, não ajustando-se por si só à Política SUAS.

8. MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA (PROCESSO 1418/2025) Emenda 135.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

A entidade apresentou projeto para aquisição de equipamento de reciclagem têxtil no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para ser utilizado em somente 01 (um) mês de curso de desfazimento e reutilização de jeans.

Essa reciclagem, por si só, não encontra amparo nas Políticas de Assistência Social, assim como não se verifica a sustentabilidade do projeto que indica a execução de curto período para utilização do maquinário, motivos pelos quais entende-se pela inviabilidade de sua execução por esta Pasta.

9. CASA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (PROCESSO 1569/2025) *Emenda 130*

A Entidade proponente apresentou projeto para aquisição de móveis e acessórios expositores, gôndolas, balcão, cabideiros e cabides. Contudo, não se identifica a conexão do projeto com as Políticas do SUAS; para além de que o Plano de Trabalho apresentado não preenche integralmente os requisitos do Marco Regulatório e Decreto Municipal sobre a matérias. Portanto, entende-se pela inviabilidade de execução por esta Pasta.

Diante do exposto, as demais Emendas Impositivas encaminhadas a esta Pasta estão sendo analisadas junto às entidades para adequação de seus planos de trabalho a fim de atender as diretrizes legais.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

VALMIR ROSA

Membro da Comissão de Análise de Emendas Impositivas

LAURA F. JARDIM MORAES

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

APROVADO
☒ PCR UNANIMIDADE ☐ PCR MAIORIA
Em 28/11/2024

Fl. 22/34
Func.: 2

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024	
Emenda Orçamento N.º	44
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Eva Coelho da Rosa
Beneficiário:	LIGA DO CÂNCER
Justificativa: A destinação da emenda impositiva para a Liga do Câncer para aquisição de um veículo é de grande importância, pois facilita o transporte de pacientes, equipes e materiais necessários, garantindo agilidade e acesso aos serviços, além de fortalecer o apoio aos pacientes em tratamento e suas famílias.	
Valor Destinado R\$	RS 100.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	12 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	12.02.08.244.0252 SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS.

Gabinete do Vereador, em 29 de novembro de 2024.

Eva Coelho da Rosa

VEREADOR

24



SANT'ANA DO LIVRAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Gabinete Vereador Thomaz Guilherme

APROVADO

☒ PCR UNANIMIDADE ☐ PCR MAIORIA
Em 24/11/2024

EMENDA IMPOSITIVA LIVRE

Emendas ao projeto n.º 149/2014		
Emenda Orçamento N.º		50
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Vereador Thomaz Guilherme Goia Alves	
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	
Justificativa: Emenda destinada ao projeto social e acompanhamento pedagógico do Ministério Evangélico Tribo de Judá.		
Valor Destinado R\$	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	12 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	12.02.08.244.0252 SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
Projeto/Atividade	12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES	
Natureza da Despesa	3449042000000 AUXÍLIOS	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 3999990000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA. Recurso 1500 Valor: R\$ 20.000,00	

Gabinete do Vereador, 19 de novembro de 2024

Thomaz Guilherme Goia Alves

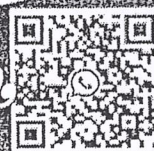
Vereador PL

Thomaz Guilherme
Vereador PL
Poder Legislativo Municipal

Gabinete: (55) 3241.8600
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
Rua Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP 97.573.432

VEREADOR
Thomaz **Guilherme**

Fala
comigo,
Filho!



984387446



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL



APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA

Em 28/11/2024

APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - LIVRE

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento emenda.

Fl. 23/31

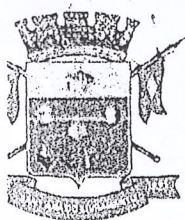
Func.: 8

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	70
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Rafael de Castro
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Justificativa:	A presente emenda tem como objetivo a destinação de recursos para o Projeto Agroindustrializado Sonhos Kilombolas, de forma a promover produtos de qualidade e identidade cultural, segurança alimentar e geração de renda dentro da comunidade kilombola.
Valor Destinado R\$	R\$ 15.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	12 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	12.02.08.244.0252 SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS . Recurso 1501

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2024.

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL



APROVADO

☒ POR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 28.11.2024

APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA - LIVRE

Conforme Projeto de Lei 149/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sant'Ana do Livramento para o exercício financeiro de 2025, apresento emenda.

Emendas ao projeto 149/2024	
Emenda Orçamento N°	71
Emenda Impositiva	(x) Sim () Não
Individual (x) Bancada ()	OBS:
Autoria:	Ver. Rafael de Castro
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Justificativa: A presente emenda tem como objetivo a destinação de recursos para o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Santana do Livramento, para o projeto Biblioteca República Negra com o objetivo de aquisição de material e equipamento para a construção da estrutura da biblioteca. Bem como, através da organização de uma biblioteca, possibilitar que crianças, adolescentes e familiares, façam uma reflexão sobre a realidade vivida e os caminhos para modificar seu contexto. Além do mais, a referida emenda também destina-se a aquisição de materiais para as aulas de capoeira realizadas na sede do projeto, que contribuem para o desenvolvimento físico e social dos assistidos.	
Valor Destinado R\$	R\$ 20.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	12 SEC MUN DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária	12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	12.02.08.244.0252 SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade	12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	
Redução*	99.999.9999.3816-9.9.9.9.90.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS . Recurso 1501

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2024.

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB